

## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS **GOVERNO 2017/2020**

## LEI Nº 1587/2020



Autoriza a concessão de subvenção e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Senhora dos Remédios autorizado a conceder à Associação Musical João Facinho, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.336.861/0001-67, subvenção social no valor de R\$ 12,140,00 (doze mil, cento e quarenta reais), e firmar convênio com a finalidade de concretizar parceria para o fomento de atividades culturais.
- Art. 2º O Município repassará o recurso à Associação, na forma a ser estabelecida em Termo de Convênio.
- Art. 3º A Associação fica com a responsabilidade de cumprir o convênio e prestar contas do recurso recebido no prazo nele definido, nos exatos termos do Plano de Trabalho.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, já consignada no orçamento vigente
  - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita de Senhora dos Remédios